



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01173 - 16Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 2102/2018.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, ao excelentíssimo senhor Tenente Coronel **RUBENS GARCEZ DA LUZ**, comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

#### LEI:

**ART. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Tereza do Oeste, ao excelentíssimo senhor Tenente Coronel **RUBENS GARCEZ DA LUZ**, pela sua atuação frente ao Comando do 6º. BPM, da Polícia Militar do Estado do Paraná, em prol da segurança pública atuando de forma exemplar em sociedade, prestando relevantes serviços ao Município ajudando no desenvolvimento da cidade e na promoção do bem comum.

**ART. 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal/ou Ato Simbólico, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 28 de agosto de 2018.



**Elio Marciniak**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)